

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores
Exmas. Sras. Vereadoras:

Ver. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA, da bancada do MDB, vem, nos termos regimentais, apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI:

Revoga a Lei Municipal nº 3.552, de 27 de setembro de 2011.

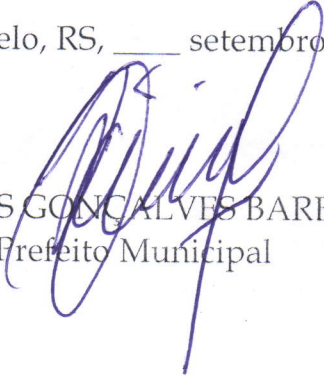
Art. 1º. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.552, de 27 de setembro de 2011.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santo Ângelo, RS, ____ setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto visa-se revogar a Lei nº 3.552/2001, que instituiu o **estacionamento rotativo pago** nas vias públicas urbanas do Município, autoriza a concessão ou permissão do estacionamento rotativo e dá outras providências.

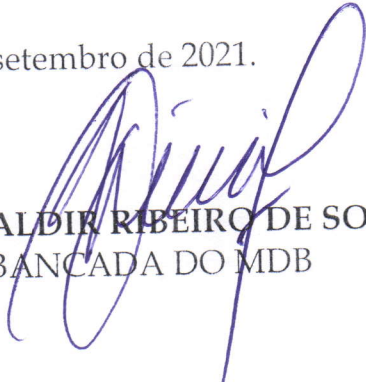
A ideia parte do fato de que com a pandemia, desde 2020, há séria crise econômica e os preços tarifados são considerados elevados, aliado ao tempo de "tolerância" de 10 minutos se revelar muito curto, o que penaliza indevidamente os motoristas santo-angelenses.

Além disso, temos que lembrar que há risco sanitário para as pessoas que precisam utilizar o parquímetro ou dos fiscais que vendem os tíquetes para estacionamento, haja vista que o parquímetro não é higienizado, estando sujeito a ser da disseminação do vírus da COVID-19, pois centenas/milhares de pessoas diariamente ali manuseiam, sem qualquer limpeza ou disponibilização de álcool pela empresa concessionária.

Hoje, não mais há razões que justifiquem a manutenção do estacionamento rotativo pago em nossa cidade.

Pedimos o apoio dos colegas para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.


Ver. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
BANCADA DO MDB